



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS

1

21
av

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013-SESMA/PMB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Tv. do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **SRª a Srª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.267.569 - SSP/PA e CPF nº 000.450.552-20, residente e domiciliada nesta capital na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto. 2301, Bairro do Humarizal, Belém/PA, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a retificação no valor do 1º Termo Aditivo com vigência de 01/04/2014 a 01/04/2015, cujo reajuste foi realizado com base no IGPM ao invés do INPC de acordo com Contrato Original, em cumprimento ao determinado na Citação nº 13/2015 – 4ª Controladoria/TCM, Processo nº 201410940-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR RETIFICADO

2.1 - O valor retificado do Primeiro Termo Aditivo é de **R\$-12.673,85** (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com base no reajuste pelo INPC, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, pelo período de **01/04/2014 a 01/04/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Handwritten signatures: S and MLD



Tv. Do Chaco, nº 2086 – Marco
CEP. 66.093.542
E-mail: sesma2007@hotmail.com
Tel: (91) 3184-6135





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 30 de Abril de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MÁRIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

RG: 2.967.031

RG: 6429781



Tv. Do Chaco, nº 2086 – Marco
CEP. 66.093.542
E-mail: sesma2007@hotmail.com
Tel: (91) 3184-6135

